



10º TERMO ADITIVO

Ref. - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017 - Processo nº 15/2017, que visa à realização dos procedimentos necessários à proteção da Fauna Silvestre, na forma que especifica.

PREÂMBULO

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **CIVAP/ADMINISTRADOR PÚBLICO**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Maracá/SP, Senhor **EDUARDO CORRÊA SOTANA**, possuidor do RG nº 34.061.737-8 e do CPF nº 302.277.108-86 e a **Associação Protetora de Animais Silvestres - "APASS"**, instituída sem fins lucrativos e reconhecida a nível municipal de utilidade pública, estabelecida na Água da Cabiúna, Estrada da Cabiúna, km 01, em Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.911.852/0001-29, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou **OSC**, neste ato representado por seu presidente Senhor **AGUINALDO MARINHO DE GODOY**, residente e domiciliado na Estrada da Cabiúna km 01, Água da Cabiúna, em Assis/SP, possuidor do RG nº 21.734.859 e do CPF nº 158.780.648-71, formalizam entre si o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Ao objeto do Termo de Colaboração de origem, nº 001/2017, fica incluído o município de **AGUDOS/SP**, ente consorciado do CIVAP.

1.1.1. Com a inclusão ora concretizada, o item 1.1 do Termo de Colaboração referido passa a ter a seguinte redação:

"1.1. O presente Termo de Colaboração, tem por objeto o desenvolvimento de ações visando à proteção da biodiversidade regional em especial a fauna silvestre das áreas limítrofes dos Municípios de AGUDOS, BORÁ, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, DUARTINA, ECHAPORÃ, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, FERNÃO, FLORÍNEA, GÁLIA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, MARACÁ, NANTES, NARANDIBA, OCAUÇU, OSCAR BRESSANE, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, RANCHARIA, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO, TACIBA e TARUMÃ, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, que deste fica fazendo parte integrante e indissociável."

1.2. O presente aditamento se faz nos termos do previsto no item 1.2 do Termo de Colaboração de origem (nº 001/2017).

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Pela inclusão do município referido a **APASS** receberá o valor global de **R\$ 4.276,53** (quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), decorrente do valor mensal de **R\$ 1.425,51** (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).



2.2. Irá onerar os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática 20-18.541.0005.2005.0000-3.3.50.41.

CLÁUSULA - TERCEIRA VIGÊNCIA

3.1. O presente ajuste vigorá a partir de **01 (um) de outubro de 2019**, se encerrando em **31 (trinta e um) de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração nº 001/2017.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 30 de setembro de 2019.

As partes:

EDUARDO CORRÊA SOTANA - RG nº 34.061.737-8

Presidente

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

AGUINALDO MARINHO DE GODOY - RG nº 21.734.859

Presidente

Associação Protetora de Animais Silvestres - "APASS" - OSC

Testemunhas:

.....

VANDEIR JOSÉ FIGUEIREDO

RG nº 24.929.041-8

.....

IDA FRANZOSO DE SOUZA

RG nº 7.816.657-3



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

ADMINISTRADOR PÚBLICO: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Protetora de Animais Silvestres - "APASS", CNPJ nº 03.911.852/0001-29, estabelecida na Água da Cabiúna, Estrada da Cabiúna, km 01, no município de Assis/SP.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017. 9º Termo Aditivo. Inclusão do município de Agudos/SP.

OBJETO: Desenvolvimento de ações visando à proteção da biodiversidade local em especial a fauna silvestre das áreas dos Municípios aderentes ao Projeto FAUNA SILVESTRE: AGUDOS, BORÁ, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, DUARTINA, ECHAPORÃ, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, FERNÃO, FLORÍNEA, GÁLIA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, MARACÁI, NANTES, NARANDIBA, OCAUÇU, OSCAR BRESSANE, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, RANCHARIA, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO, TACIBA e TARUMÃ.

Na qualidade de "Conveniente" e "Conveniada", respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 30 de setembro de 2019.

ADMINISTRADOR PÚBLICO:

- Nome e cargo: Eduardo Corrêa Sotana - Presidente
- E-mail institucional: civap@civap.com.br
- E-mail pessoal: sotana@bol.com.br
- Assinatura:

Eduardo Corrêa Sotana

RG nº 34.061.737-8

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- Nome e cargo: Aguinaldo Marinho de Godoy - Representante Legal (Presidente)
- E-mail institucional:
- E-mail pessoal:
- Assinatura:

Aguinaldo Marinho de Godoy

RG nº 21.734.859